

**LEI Nº 1.113, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar o Crédito Especial que especifica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar o Crédito Adicional Especial criado pela Lei nº 1.093, de 27 de setembro de 2022, Decretos nºs 2.732/22 e 2.733/22, reabertos pelos Decretos nºs 2.824 e 2.825 de 2023, de acordo com o artigo 167, §2º da Constituição Federal, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 09 – SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 – Sec. Mun. de Agric/Pec/Ind/Com. e Meio Ambiente

18 – GESTÃO AMBIENTAL

18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.007 – CIDADE RENOVADA

18.541.007.1.0162 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE LIXO

4.4.90.52.00-2.500.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ..... R\$ 100.000,00

Total da Unidade 09 ..... R\$ 100.000,00

Total da Instituição 02 ..... R\$ 100.000,00

**Total Geral Acrescido ..... R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do §1º, inciso I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

**Total Geral Anulado ..... R\$ 0,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 03 de maio de 2023.

  
Gilmar de Paula Lima  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente Lei foi  
publicada em 03/05/2023  
através de afixação no Quadro de  
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente  
  
Assinatura